

LEI Nº 10.828, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autor: Deputado Dr. Leonardo

Institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso, a Semana Estadual Respira Bem Melhor Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual Respira Bem Melhor Mato Grosso, a ser realizada anualmente, no período de 21 a 28 de junho.

Art. 2º A Semana Respira Bem Melhor Mato Grosso tem como finalidade a conscientização da população mato-grossense e a prevenção das doenças respiratórias no Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único Nesta semana poderão ser desenvolvidas ações de promoção à saúde, prevenção e controle das doenças respiratórias.

Art. 3º Esta data passa a integrar o Calendário de Eventos do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 694366d0

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)